CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

1. A Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (FCUL), sita no Campo Grande, 1749-016 Lisboa, pessoa coletiva n.º 502 618 418, na qualidade de entidade adjudicante, após realizar uma consulta preliminar ao mercado, convida a V. empresa a apresentar proposta no âmbito do procedimento de consulta prévia adotado para a celebração de um contrato de aquisição de equipamentos de ar condicionado.

2. Informa-se que:
 a) A decisão de contratar foi tomada pelo Diretor da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, Prof. Doutor Luís Manuel Pinto da Rocha Afonso Carriço, no uso de competência própria, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;
 b) A escolha do procedimento de consulta prévia fundamenta-se na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP);
 c) Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são da competência do júri designado.

3. A proposta deve ser constituída pelos seguintes documentos:
 a) Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao CCP;
 b) Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, isto é, os preços unitários dos bens a fornecer;
 c) Fichas técnicas dos bens a fornecer.

3.1. Os documentos da proposta devem ser assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar, com recurso a assinatura eletrónica qualificada, nos termos do disposto no artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.

Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa | Campo Grande 1749-016 Lisboa – Portugal | T (+351) 217 500 000 | info@ciencias.ulisboa.pt | www.ciencias.ulisboa.pt

3.2. Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter à plataforma eletrónica, juntamente com os documentos da proposta, documento que ateste o poder de representação e assinatura, nomeadamente, a certidão permanente da empresa ou uma procuração devidamente reconhecida por entidade competente.

3.3. Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, salvo no que respeita a documentação de caráter eminentemente técnico, nomeadamente catálogos, certificados, referências, manuais técnicos e similares, que poderão ser apresentados em língua inglesa ou espanhola.

4. Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

5. A proposta deve ser apresentada, até às 23h59m do **7.º dia** após a data do presente convite, na plataforma eletrónica de compras pública acinGov (https://www.acingov.pt/), na qual decorrerá todo o procedimento pré-contratual.

6. A inspeção ou visita ao local de execução do contrato deve ser previamente solicitada via plataforma eletrónica, realizando-se apenas em dias úteis entre as 10:00h e as 18:00h.

7. O prazo da obrigação de manutenção da proposta é de 66 dias.

8. As propostas não serão objeto de negociação.

9. A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade monofator, prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, de acordo com a qual o critério de adjudicação é densificado pelo fator preço. Será assim adjudicada a proposta com o preço mais baixo. Em caso de empate será efetuado um sorteio, na presença dos interessados, em data a designar.

10. Não é exigida a prestação de caução, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º.

Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa | Campo Grande 1749-016 Lisboa – Portugal | T (+351) 217 500 000 | info@ciencias.ulisboa.pt | www.ciencias.ulisboa.pt

11. No prazo de 5 dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, o adjudicatário deve apresentar via plataforma eletrónica:
 a) Os documentos de habilitação indicados no n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
 b) Certificado de empresa para instalação, reparação, manutenção ou assistência técnica e desmantelamento de equipamentos de refrigeração fixos, equipamentos de ar condicionado fixos e bombas de calor fixas que contêm gases fluorados com efeito de estufa, em conformidade com o Regulamento (UE) n.º 517/2014, com o Regulamento de Execução (UE) n.º 2015/2067 e com o Decreto-Lei n.º 145/2017.

12. O prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos de habilitação apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação, nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP, é de 5 dias.

13. A tudo que não esteja especificado no presente convite e demais peças do procedimento aplica-se, subsidiariamente, as disposições constantes no Código dos Contratos Públicos, bem como as disposições legislativas e regulamentares aplicáveis, de acordo com a natureza do contrato a celebrar.

Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa | Campo Grande 1749-016 Lisboa – Portugal | T (+351) 217 500 000 | info@ciencias.ulisboa.pt | www.ciencias.ulisboa.pt